



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo n.º 74953974

Contrato n.º 016/2016

**31º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
016/2016 CELEBRADO ENTRE O  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR  
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –  
SEGER E A EMPRESA PAYLESS  
VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ ES, representada pela Secretária de Estado, Sra. **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, em união estável, portadora do RG n.º 811.120 SPT/ES, inscrita no CPF sob o n.º 001.558.017-24, residente e domiciliada à Rua Affonso Claudio, n.º 287, Apto 101, Praia do Canto, Vitória/ ES, CEP 29.055-570, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, n.º 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória/ ES, CNPJ n.º 39.822.176/0001-64, neste ato representada pelo Sócio Gerente, Sr. **JOSÉ ROBERTO MONTEIRO DA SILVA PEDRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 0498252/IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 081.908.337-23, residente e domiciliado em Vila Velha/ES, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2016, celebrado no dia 22 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é remanejamento para a **Secretaria de Estado de Governo - SEG** a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes de parte da cota da **Secretaria de Estado da Casa Civil - SCV**, com efeitos até o término da vigência do contrato, em 26/12/2019.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e do Apêndice I do Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na Cláusula Primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2019:

<b>Secretaria de Estado de Governo - SEG</b> Programa de Trabalho: 10.10.109.04.122.0019.2121 Natureza de Despesa: 3.3.90.33 Fonte: 101 Valor: 20.000,00
--

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam o presente Termo Aditivo os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ ES, 04 de outubro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**JOSÉ ROBERTO MONTEIRO DA SILVA PEDRO**

Payless Viagens e Turismo Ltda.

Vitória (ES), Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019.

de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 01-R, publicada em 18 de fevereiro de 2019,  
**RESOLVE:**

**EXONERAR** de acordo com o artigo 61, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA LUIZA MARCARINI**, nº funcional 369850, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, 04 de outubro de 2019.

**CHARLES DIAS DE ALMEIDA**  
Subsecretário de Estado de Administração de Pessoal  
**Protocolo 529805**

#### RESUMO DE TERMO DE ADESÃO

**Adesão ao Acordo de Cooperação Nº 001/2018**

**Processo:** 79786723

**Concedente:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER (CNPJ 07.162.270/0001-48) e Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES (CNPJ 07.296.722/0001-84).

**Partícipe:** Vetor Brasil (CNPJ 23.502.911/0001-12).

**Órgão Adeso:** Secretaria de Estado da Cultura (CNPJ 01.062.213/0001-00).

**Objeto:** Desenvolvimento e capacitação na gestão pública por meio da pesquisa e inovação em políticas públicas, com seleção, treinamento, alocação e gestão de bolsistas para atuação em inovação no governo.

**Obrigações financeiras:** É responsabilidade do Órgão adeso realizar descentralização orçamentária em favor da FAPES para a execução do pagamento das bolsas, conforme cláusula terceira, item 3.1 do Acordo de Cooperação Nº 001/2018. O valor da descentralização deve ser equivalente ao período integral da atividade dos bolsistas, observada a cláusula primeira, item 1.3, alíneas "b" e "e" do Acordo de Cooperação Nº 001/2018.

**Vigência:** a partir da data de assinatura, permanecendo vigente até a conclusão da atividade dos bolsistas, sempre obedecendo ao limite da vigência do acordo de cooperação técnica Nº 001/2018.

Vitória, 01 de outubro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
Secretário de Estado da Cultura  
**Protocolo 529634**

#### RESUMO DE TERMO DE ADESÃO

**Adesão ao Acordo de Cooperação Nº 001/2018**

**Processo:** 79786723

**Concedente:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER (CNPJ 07.162.270/0001-48) e Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES (CNPJ 07.296.722/0001-84).

**Partícipe:** Vetor Brasil (CNPJ 23.502.911/0001-12).

**Órgão Adeso:** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CNPJ 05.200.358/0001-81).

**Objeto:** Desenvolvimento e capacitação na gestão pública por meio da pesquisa e inovação em políticas públicas, com seleção, treinamento, alocação e gestão de bolsistas para atuação em inovação no governo.

**Obrigações financeiras:** É responsabilidade do Órgão adeso realizar descentralização orçamentária em favor da FAPES para a execução do pagamento das bolsas, conforme cláusula terceira, item 3.1 do Acordo de Cooperação Nº 001/2018. O valor da descentralização deve ser equivalente ao período integral da atividade dos bolsistas, observada a cláusula primeira, item 1.3, alíneas "b" e "e" do Acordo de Cooperação Nº 001/2018.

**Vigência:** a partir da data de assinatura, permanecendo vigente até a conclusão da atividade dos bolsistas, sempre obedecendo ao limite da vigência do acordo de cooperação técnica Nº 001/2018.

Vitória, 01 de outubro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**  
Diretor Presidente  
**Protocolo 529640**

#### RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 12/2019

**Processo:** 66961076

**Cedente:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER  
**Cessionário:** Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES

**Objeto:** Cessão de uso de um imóvel medindo 72,96m², situado à Av. João Ferreira do Nascimento, nº 96, Distrito de Pequiá, município de Iúna/ES, para o funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Espírito Santo.

**Vigência:** 25 (vinte e cinco) anos a contar da data de publicação de seu resumo no DO/ES.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 529751**

#### RESUMO 31º TERMO ADITIVO

Processo n.º: 74953974  
Contrato n.º. 016/2016  
**CONTRATANTE:** SEGER  
**CONTRATADA:** PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA  
**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à SEG a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes de parte da cota da SCV, com efeitos até o término da vigência do contrato, em 26/12/2019.

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato n.º 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Programa de Trabalho: 10.10.109.04.122.0019.2121  
Natureza de Despesa: 3.3.90.33  
Fonte: 101  
Valor: 20.000,00

**DA RATIFICAÇÃO**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Punitivo, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória/ES, 04 de outubro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 529764**

#### Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 343/2019

**PROCESSO Nº 87373998**  
**CONTRATANTE:** ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

**Objeto:** Prestação de serviço como Docente para atuar no Projeto do Pré-Enem Digit@I - 2ª ETAPA, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

**Contratado:** Orlando Marques Filho  
**Período:** 02.10.2019 a 01.11.2019  
**Valor Hora:** R\$ 94,00 / **Carga Horária Total:** 04h.

**Dotação Orçamentária:** 10.42.101.12.362.0858.8678,  
**Elemento de despesa:** 339036,  
**Fonte:** 0131.

Vitória, 03 de Outubro de 2019  
**Nelci do Belem Gazzoni**  
Diretora Presidente / ESESP  
**Protocolo 529482**

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 325/2019

**PROCESSO Nº 87115301**  
**CONTRATANTE:** ESCOLA

#### DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

**Objeto:** Prestação de serviço como Docente para atuar no Projeto do Pré-Enem Digit@I - 2ª ETAPA, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

**Contratado:** Júlia Silveira Soares  
**Período:** 04.09.2019 a 01.11.2019  
**Valor Hora:** R\$ 94,00 / **Carga Horária Total:** 04h.

**Dotação Orçamentária:** 10.42.101.12.362.0858.8678,  
**Elemento de despesa:** 339036,  
**Fonte:** 0131.

Vitória, 04 de Outubro de 2019  
**Nelci do Belem Gazzoni**  
Diretora Presidente / ESESP  
**Protocolo 529500**

#### Resumo 1º Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviço Nº 046/2019.

**Objeto:** A carga horária total terá acréscimo de 08 horas, na carga horária total, passando de 64 horas para 72 horas, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais - Projeto Pré-Enem Digit@I 2019, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

**Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP  
**Contratado:** Luiz Marques de Oliveira Filho

**Proc.:** 85362573  
 **Dotação Orçamentária:** 10.42.101.12.362.0858.8678,  
**Elemento de despesa:** 339036,  
**Fonte:** 0131.

Vitória, 03 de Outubro de 2019  
**Nelci do Belem Gazzoni**  
Diretora Presidente / ESESP  
**Protocolo 529479**

#### Resumo 1º Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviço Nº 053/2019.

**Objeto:** A carga horária total terá acréscimo de 04 horas, na carga horária total, passando de 64 horas para 68 horas, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais - Projeto Pré-Enem Digit@I 2019, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

**Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP  
**Contratado:** Ernane Luis Angeli Luxinger

**Proc.:** 85403130  
 **Dotação Orçamentária:** 10.42.101.12.362.0858.8678,  
**Elemento de despesa:** 339036,  
**Fonte:** 0131.

Vitória, 03 de Outubro de 2019  
**Nelci do Belem Gazzoni**  
Diretora Presidente / ESESP  
**Protocolo 529480**

#### Resumo 1º Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviço Nº 160/2019.

**Objeto:** A carga horária total terá acréscimo de 04 horas, na carga horária total, passando de 24 horas para 28 horas, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais - Projeto Pré-Enem Digit@I 2019, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização -